



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA - BA

CNPJ Nº 13.235.726/0001-55
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 005/2025, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA E A CONCISO GESTAO PÚBLICA MUNICIPAL LTDA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA, POR INTERMÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.235.726/0001-55, com sede no Espaço Cultural Professor Josué Souza Brandão, localizada na Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, nesta Cidade de Itabuna, Estado da Bahia, CEP 45.605-412, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente, **MANOEL CARLOS DE JESUS PORFÍRIO**, matrícula funcional: 1972.

CONTRATADA: CONCISO GESTAO PÚBLICA MUNICIPAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 03.118.388/0001-18, situada Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 291 e I Empresarial Business, térreo, Centro, Itaberaba, BA - CEP: 46880-000, Telefone: (75) 3251 2472, e-mail: conciso@concisoconsultoria.com.br, representada neste ato por seu sócio administrador, o Sr. **ELEILTON DA HORA SANTOS**.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato 005/2025, firmado entre as partes em 13/02/2025, instruído no Processo Administrativo 099/2025 (Inexigibilidade de licitação 002/2025), sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133/2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do Contrato nº 005/2025 pelo período de 12 (doze) meses, com concessão de reajuste no percentual de 4,265% (quatro vírgula duzentos e sessenta e cinco por cento) do valor atual do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência do Contrato 005/2025, por meio deste Termo Aditivo, fica prorrogado até o dia 12 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

1. Ficam os preços do contrato 005/2025 reajustados em 4,265% (quatro vírgula duzentos e sessenta e cinco por cento), correspondentes à variação do IPCA/IBGE referente ao período compreendido entre janeiro de 2025 a dezembro de 2025, conforme previsto nas cláusulas 6.1 e 6.2 do referido contrato, conforme tabela abaixo.

2. O valor global do contrato passa a ser **R\$162.652,49 (cento e sessenta e dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos)**.

3. A tabela constante na cláusula 4.2 do contrato 005/2025, resultante do reajuste dos itens enumerados na clausula acima, passa a ser a seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL7(R\$)
1.	Serviço de Consultoria Técnica e Assessoria Contábil para Administração Geral quanto a execução orçamentária e	Mês	12	12.511,73	150.140,76



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA - BA

CNPJ Nº 13.235.726/0001-55

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

	Contábil, a fim de atender à demanda desta Câmara Municipal, compreendendo: . Orientação quanto a organização contábil e financeira, com vistas ao atendimento das normas básicas da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei 4.320/64, e outras de natureza financeira. . Pareceres, quando solicitado, sobre sugestões propostas pela administração da Entidade através de seus gestores, dirigentes e demais servidores para adoção de novos procedimentos internos e tomadas de decisão, pertinentes aos procedimentos contábeis; . Assessoramento e acompanhamento na Elaboração e orientação das prestações de contas mensais e Escrituração Contábil, acompanhados dos Livros Contábeis: Diário, Razão, Receita Classificada, Despesa Classificada e Caixa; . Elaboração e orientação às respostas de diligências e notificações mensais e anuais do TCM e outros órgãos fiscalizadores; . Elaboração e orientação quanto as informações concernentes as obrigações impostas por resoluções TCM/BA; . Elaboração e orientação quanto as informações prestadas à Secretaria do Tesouro Nacional, consolidação de Contas Públicas através do Sistema de Coleta dos Dados Contábeis; . Elaboração da Proposta Orçamentária para o exercício de 2026;				
2	Serviço de consultoria voltado à elaboração do Demonstrativos Contábeis de Encerramento e Elaboração da Prestação de Contas Anual do exercício de 2025 do Poder Executivo, compreendendo a elaboração, organização e acompanhamento das notificações expedidas pela Corte de Contas em todas as suas	Serviço	01	12.511,73	12.511,53



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA - BA

CNPJ Nº 13.235.726/0001-55
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

	fases.				
				Valor Global: R\$	162.652,49

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no montante de **R\$162.652,49 (cento e sessenta e dois mil seiscientos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos)**, será devidamente apropriada nos elementos de despesa 3.3.90.35.00.00, vinculado à atividade 2.001, da vigente Lei Orçamentária Anual, no ano de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo Administrativo 36/2026**, e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Itabuna-BA, em 30 de janeiro de 2026

MANOEL CARLOS DE JESUS PORFÍRIO

Presidente da Câmara

ELEILTON DA HORA SANTOS

Sócio-administrador